



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

EDITAL n.º 001 / 2017

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (NPJ)

O FADIR - Faculdade de Direito, NPJ - Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (NPJ/ Unifesspa), situado na Unidade - I do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (Unidade - I)
Ciências Humanas/ Ciências sociais aplicadas	01	TARDE	Marabá

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1. Auxiliar nas atividades do NPJ - Núcleo de Prática Jurídica da Unifesspa (NPJ/Unifesspa).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 2.2. Auxiliar na articulação institucional;
- 2.3. Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do NPJ / Unifesspa.
- 2.4. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao NPJ / Unifesspa.
- 2.5. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo NPJ / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no NPJ, e os da comunidade externa;
- 2.7. Proatividade;
- 2.8. Assiduidade;
- 2.9. Pontualidade;
- 2.10. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.11. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades no período vespertino;
- 2.12. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.13. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.14. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.15. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.16. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **24/11/2017** à **04/12/2017** na Unidade I Marabá da Unifesspa – Endereço: Folha 31, Q. 07, L. Especial, Nova Marabá, Marabá (PA) - CEP: 68501-970.– Na sala NPJ/FADIR, onde funciona o NPJ/Unifesspa, no horário das 14:00 às 18:00.
- 4.2.** Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3.** Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4.** Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1.** Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3.** Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4.** Histórico Acadêmico;
- 5.5.** Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

5.6. DA SELEÇÃO, DATA E ENTREVISTA

5.7. A seleção do estagiário constará análise de currículo e entrevista a ser realizada no dia 06/12/2017 das 14:00 às 17:00, na sala do NPJ.

5.8. Nas análises dos currículos e entrevistas também poderão ser atribuídas notas aos candidatos (as).

5.9. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

5.10. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado até o dia 08/12/2017;

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

7.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

7.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Núcleo de Prática Jurídica ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.

7.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).

7.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

7.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

- 7.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 7.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 7.5.4. A pedido do estagiário;
- 7.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 7.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 7.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 7.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 7.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 7.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 7.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 7.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 7.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 7.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
- 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
- 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
- 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

7.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Unidade/NPJ.

9. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá-PA, 24 de novembro de 2017.

Coordenadora Prof.^a Msc. Olinda Magno Pinheiro
Núcleo de Prática Jurídica/Unifesspa
Portaria nº 015/2017, de 28/02/2018